



**Câmara Municipal de Loulé**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2006**

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 3/2006, em nome de **ÂNGELO LUISA RITA, LIMITADA**, com sede na Rua Sebastião Cordeiro, freguesia de São Clemente, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 311 846, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 245/710304, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Foros de Quarteira ou Cavacos, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero oito mil setecentos e noventa e oito, barra, zero zero zero sete dois mil e dois e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número três mil trezentos e noventa, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento, aprovado, por deliberação camarária de vinte e sete de Agosto de dois mil e três e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **7 760 m<sup>2</sup>**, a área total de construção **5 431,20m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **17 198,80 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **1 810,40 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **6** lotes destinados a habitação colectiva, que perfazem a área total de **1 810,40 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----



### Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	N.º Máx. de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	311,86	311,86	935,58	9	3	0	Habitação Colectiva
2	281,48	281,48	844,44	12	3	0	Habitação Colectiva
3	311,86	311,86	935,58	9	3	0	Habitação Colectiva
4	311,86	311,86	935,58	9	3	1 (*)	Habitação Colectiva
5	281,48	281,48	844,44	9	3	1 (*)	Habitação Colectiva
6	311,86	311,86	935,58	9	3	1 (*)	Habitação Colectiva
Tot.:	1 810,40	1 810,40	5 431,20	57	---	---	---

-----(\*) - Destina-se exclusivamente a estacionamento dos residentes.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e passeios;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com cumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **5 949,60 m<sup>2</sup>** de terreno, **780,30 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva, **1 584,10 m<sup>2</sup>** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **1 037,96 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos, **1 125 m<sup>2</sup>** de área são para lugares de estacionamento e **1 422,24 m<sup>2</sup>** de área são para passeios, conforme Planta com Áreas de Cedência para o domínio público municipal que constitui o anexo II.

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **40 semanas**.

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de Eur.: **141.580,46 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta Euros e quarenta e seis Cêntimos)**, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação N<sup>º</sup> 0399.001992.9.93 prestada pela **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 177/2001, de 4 de Junho.

-----Loulé, 19 de Abril de 2006

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.<sup>º</sup> 6 em 19/04/2006

Pagas as taxas pela Guia n.<sup>º</sup> 040003/4929/2006, em 02/03/2006

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**: